CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
EM 23/09/25
SIRLEY OLIVEIRA R.DE MELO
SEC.ADJ.ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 276/2025

Institui a semana municipal do agente comunitário de saúde e do agente de combate a endemias e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Cupira/PE, a semana municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º. A semana terá como propósito, conscientizar o governo municipal, os formuladores de políticas públicas e a sociedade civil, sobre a relevância dessa categoria para o país e para a constante necessidade do fortalecimento e do reconhecimento da atuação desses profissionais.

Art. 3°. Por ocasião da comemoração da "Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Endemias, o Poder Público poderá promover sua divulgação nos mais diversos meios de comunicação e realizar eventos como:

I - Palestras;

II - Seminários;

Ill - Quaisquer outros, que tenham por objetivo ressaltar a figura dos "Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias", e a importância dessas categorias profissionais na saúde preventiva da população do Município de Cupira/PE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA:04379762467

Assinado de forma digital por EDUARDO DA FONSECA LIRA:04379762467
Dados: 2025.09.23 10:45:35 -03'00'

EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE